



*Estado de Mato Grosso*  
*Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste*

---

LEI N.º 571/2012, EM 06 DE JUNHO DE 2012.

**LEI Nº 571/2012** – CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO e INSTALAÇÃO DE UM PARQUE MUNICIPAL PARA FINS DE LASER, CULTURA E SAÚDE, COM PISTA DE CAMINHADA PARA POPULAÇÃO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT, e dá outras providências”.

**Art. 1º.** Fica criado o Parque Municipal para fins de laser, cultura e saúde, com pista de caminhada para a população de Figueirópolis D'Oeste-MT.

**Art. 2º** - Que o Parque será construído em loteamento adquirido pelo poder executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FIGUIERÓPOLIS D'OESTE-MT., EM 06 DE JUNHO DE 2012.

  
**Layr Mota da Silva**  
**Prefeito Municipal**